PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 18 de março de 2026 | Ano XXI | Edição 2308 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Nº 10175/2025.

DESPACHO:

Vistos.

1. CONSIDERANDO o quanto apurado nestes autos, acato o RELATÓRIO FINAL (ID 690525) da Comissão Processante, adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO a servidora R. A. P. S. (matr. 4783), por infringir os incisos III e IX do art. 116 da Lei Federal n.º 8112/1990, aplicada de forma subsidiária aos autos c/c alínea "b" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: a nominada servidora, os Nobres Causídicos habilitados nos autos através de procuração "ad judicia et extra" (ID 654814), os membros da Comissão Processante e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

4. Publique-se.

Amparo, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA/GAB Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria/GAB nº 025, de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Auditoria da Farmácia e dos Atendimentos em Saúde do Município de Amparo - CAFAS, fica acrescida com o seguinte membro:

"Artigo 2º -

.....

XIV - Beatriz de Aquino Franco."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 18 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 043, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão para recebimento, análise e aprovação de documentos dos contemplados do primeiro sorteio das unidades habitacionais do programa nossa casa, realizado no dia 26 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o primeiro sorteio das unidades habitacionais do Programa Nossa Casa, realizado em 26 de outubro de 2024, e a necessidade de análise e validação da documentação dos contemplados nos moldes da Lei Municipal nº 4292/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise de Documentos do Programa Nossa Casa:

I – Sônia Maria de Aquino - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Vania Aparecida de Oliveira Villas Bôas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;

III – Vanessa Mariana Koski - Gabinete do Prefeito;

IV – Rafael Sansiviero - Gabinete do Prefeito;

V – Magali Gonçalves de Oliveira - Secretaria Municipal de Justiça;

VI – Victor Afonso Carletti Martins - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Artigo 2º - Compete à Comissão:

I – Receber, analisar, validar e aprovar os documentos apresentados pelos contemplados no sorteio;

II – Verificar a conformidade da documentação com as exigências previstas no edital do Programa Nossa Casa;

III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a habilitação dos contemplados;

IV – Registrar em ata todas as deliberações e decisões tomadas pela Comissão;

V – Comunicar aos contemplados, quando necessário, a necessidade de complementação ou correção de documentos;

VI – Solicitar apoio das Secretarias da municipalidade quando necessário.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria n.º 049, de 22 de março de 2025 e sua alteração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 18 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 20251681/2025 - PEDRO A. COSTA DE ANDRADE MÉDICA & CIA LTDA

Processo: 20251624/2025 - GALASTRI & ACRAS

SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251048/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA-TRM 001 A Nº 2495

Proc. 20251047/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA-TRM 001 A Nº 2503

Proc. 20251272/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA-TRM 001 A Nº 2505

Proc. 20251114/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA-TRM 001 A Nº 2496

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 2026166/2026 - AGENOR PARES DE LIMA

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 12662/2025 - LTA nº 262 - COA CENTRO ODONTOLÓGICO AMPARO LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 18 de Março 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

N° - J096/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Andrea Fernada Altheman**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Pastor David Alves de Carvalho, lote 24, quadra W, inscrição 1724.0240, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J103/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Maurício Simões da Costa**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Moacyr Bueno, lote 13, quadra I, inscrição 1709.0130, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL

PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - ANIVERSÁRIO DE 197 ANOS DE AMPARO

Processo Administrativo nº 2687/2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Permissão Onerosa de Uso de Espaços Públicos, destinado à exploração comercial temporária durante o evento Aniversário de 197 anos de Amparo, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de interessados para ocupação onerosa de espaços públicos destinados à exploração comercial de alimentos e bebidas, durante o evento Aniversário de 197 anos de Amparo.

1.2 Os espaços serão instalados na Praça Pádua Salles, conforme mapa oficial que integra este edital.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente procedimento fundamenta-se:

- na Lei Orgânica do Município de Amparo;
- no poder de gestão e administração de bens públicos;
- subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

3. DO EVENTO

3.1 O evento Aniversário de 197 anos de Amparo contará com apresentações artísticas, shows musicais e atividades culturais.

3.2 Período do evento:

08 a 12 de abril de 2026.

3.3 Horários aproximados:

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- quarta-feira: 14h às 23h
- quinta-feira: 18h às 23h
- sexta-feira: 18h às 23h
- sábado: 14h às 23h
- domingo: 14h às 23h

4. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

4.1 Serão disponibilizados 30 (trinta) espaços comerciais, conforme mapa oficial.

4.2 Os espaços serão classificados nas seguintes categorias:

- Carrinho
- Espaço Pequeno 1
- Espaço Pequeno 2
- Espaço Médio
- Espaço Grande
- Espaço Drink
- Espaço Chope

4.3 A distribuição dos espaços será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme o mapa oficial.

5. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E VALORES MÍNIMOS

5.1 Os espaços serão numerados de 01 à 30 e serão ofertados de acordo com o uso nas seguintes tipologias:

Carrinho;

Espaço pequeno;

Espaço médio;

Espaço grande;

Espaço drink;

Espaço chope

5.2 – A descrição e o valo mínimo da proposta estão apresentados no anexo II.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.1 A seleção será realizada pelo critério de:

MAIOR VALOR OFERTADO PELO ESPAÇO

6.2 Serão desclassificadas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido.

6.3 Em caso de empate será realizado sorteio público.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 Os interessados deverão apresentar 02 envelopes lacrados.

Envelope 01 – Documentação de Habilitação

Envelope 02 – Proposta Comercial

7.2 Local de entrega: Central de Atendimento ao Cidadão - Prefeitura Municipal de Amparo de Segunda a Sexta-feira.

Horário: 08h 00 às 16h00.

7.3 Data limite: **25 de março de 2026**.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Pessoa Física:

- RG
- CPF
- comprovante de endereço
- certidão negativa de débito
- certidão negativa da justiça federal
- certidão de quitação eleitoral
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de saúde (boas práticas para manipulação de alimentos)

Pessoa Jurídica:

- CNPJ
- contrato social
- certidão negativa federal
- certidão negativa estadual
- certidão negativa municipal

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- certidão FGTS
- certidão trabalhista (INSS)

9. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá conter:

- número do espaço pretendido
- categoria do espaço
- valor ofertado
- metragem a ser utilizada

A metragem considerada deverá incluir:

- cambão ou engate de trailer
- janelas de atendimento
- portas ou estruturas laterais abertas.

10. PRAZO DA PERMISSÃO

10.1 A permissão será válida exclusivamente durante o período do evento:

08 a 12 de abril de 2026, incluindo montagem e desmontagem.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizado até o dia 06/04/2026.

11.2 O não pagamento implicará:

- cancelamento da permissão
- convocação do próximo classificado.

12. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário deverá:

- utilizar somente a área delimitada
- manter o espaço limpo
- responsabilizar-se pela destinação correta de resíduos
- respeitar normas sanitárias
- cumprir legislação de venda de bebidas alcoólicas

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- não sublocar ou transferir o espaço
- responsabilizar-se por danos ao patrimônio público.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelas Secretarias Municipais responsáveis pela organização do evento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O descumprimento das regras poderá resultar em:

- advertência
- cancelamento da permissão
- aplicação de sanções administrativas.

14.2 A participação implica aceitação integral deste edital.

14.3 O foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Amparo/SP.

15. ANEXOS

Integram o presente edital:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Descrição dos espaços e valores
Anexo III - Mapa oficial da praça de alimentação
Anexo IV - Ficha de inscrição
Anexo V - Declaração
Anexo VI - Modelo de proposta comercial
Anexo VII - Termo de Adesão

Amparo, 17 de Março de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo I - Termo de Referencia

Processo Administrativo nº _____/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Amparo/SP

OBJETO:
Permissão onerosa de uso de espaços públicos para exploração comercial temporária de alimentos e bebidas durante o evento "Aniversário de 197 anos de Amparo".

1. JUSTIFICATIVA

O Município de Amparo realizará, no período de 08 a 12 de abril de 2026, as festividades em comemoração ao seu aniversário de 197 anos, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, com programação artística, cultural e turística.

A realização do evento atrai grande público, gerando demanda por serviços de alimentação e bebidas, sendo necessária a organização adequada de uma praça de alimentação estruturada, garantindo conforto, segurança e qualidade no atendimento à população.

A permissão onerosa de uso de espaços públicos visa:

- Organizar a ocupação do espaço público de forma planejada;
- Garantir igualdade de condições aos interessados;
- Assegurar a exploração comercial regular durante o evento;
- Promover geração de renda e fomento à economia local;
- Viabilizar parte dos custos operacionais do evento.

Considerando o caráter temporário, precário e discricionário da ocupação, a Administração Pública opta pela modalidade de permissão de uso, mediante procedimento público de seleção, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Na Lei Orgânica do Município de Amparo;
- No poder de gestão dos bens públicos;
- Na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, no que couber;
- Nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Evento: Aniversário de 197 anos de Amparo
Período: 08 a 12 de abril de 2026
Local: Praça Pádua Salles

Horários aproximados:
- Quarta-feira: 14h às 23h
- Quinta-feira: 18h às 23h
- Sexta-feira: 18h às 23h
- Sábado: 14h às 23h
- Domingo: 14h às 23h

4. DOS ESPAÇOS

Serão disponibilizados aproximadamente 30 (trinta) espaços destinados à exploração comercial, conforme mapa oficial.

Os espaços serão divididos nas seguintes categorias:

- Carrinho
- Espaço Pequeno 1
- Espaço Pequeno 2
- Espaço Médio
- Espaço Grande
- Espaço Drink
- Espaço Chope

As dimensões, regras de uso e valores mínimos encontram-se detalhados no edital.

5. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção dos interessados será realizada por meio de procedimento público, conforme edital, adotando o critério de:

MAIOR VALOR OFERTADO PELO ESPAÇO

Serão desclassificadas propostas inferiores ao valor mínimo estabelecido.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A permissão será válida exclusivamente durante o período do evento, incluindo montagem e desmontagem, conforme definido no edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário deverá:

- Utilizar exclusivamente o espaço autorizado;
- Manter o local limpo e organizado;
- Cumprir normas sanitárias e de segurança;
- Responsabilizar-se pelos resíduos gerados;
- Respeitar a legislação vigente, especialmente quanto à venda de bebidas alcoólicas;
- Não transferir ou sublocar o espaço.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelas Secretarias Municipais envolvidas na organização do evento, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento.

9. PAGAMENTO

O pagamento pela utilização do espaço deverá ser realizado conforme estabelecido no edital, sendo condição obrigatória para a utilização do espaço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo implica plena aceitação das condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

Amparo/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo II - Descrição dos espaços e valores

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E VALORES MÍNIMOS

CARRINHO – Dimensão 2m x 2m.

Destinado à comercialização de milho, churros, sorvete, açaí e produtos similares. **Não será permitida a venda de bebidas.**

Valor mínimo: R$ 600,00.

Espaços disponíveis: 15, 16, 22 e 23

ESPAÇO PEQUENO – Dimensão 5m x 3m.

Espaço destinado à venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope, drinks e bebidas alcoólicas. É permitida a venda de água, refrigerantes, sucos e bebidas não alcoólicas similares.

Valor mínimo: R$ 2.700,00.

Espaços disponíveis: 02, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 25, 26, 27 e 29

ESPAÇO MÉDIO – Dimensão 6m x 3m.

Espaço destinado à venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope, drinks e bebidas alcoólicas. É permitida a venda de água, refrigerantes, sucos e bebidas não alcoólicas similares.

Valor mínimo: R$ 3.600,00.

Espaços disponíveis: 07e 17

ESPAÇO GRANDE – Dimensão 7m x 3m.

Espaço destinado à venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope, drinks e bebidas alcoólicas. É permitida a venda de água, refrigerantes, sucos e bebidas não alcoólicas similares.

Valor mínimo: R$ 4.200,00.

Espaços disponíveis: 03, 05, 19 e 24

ESPAÇO DRINK – Dimensão máxima 5m x 3m

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Espaço destinado à comercialização de drinks, cerveja, bebidas alcoólicas, água, refrigerantes e sucos, exceto chope.

Valor mínimo: R$ 3.800,00.

Espaços disponíveis: 30

ESPAÇO CHOPE – Dimensão 5m x 3m ou 4m x 4m

Espaço destinado à comercialização de chope e cerveja em lata. Não será permitida a comercialização de cerveja em garrafa.

Valor mínimo: R$ 5.000,00.

Espaços disponíveis: 01 e 08

ESPAÇO CHOPE – Dimensão 7m x 3m ou 4m x 4m

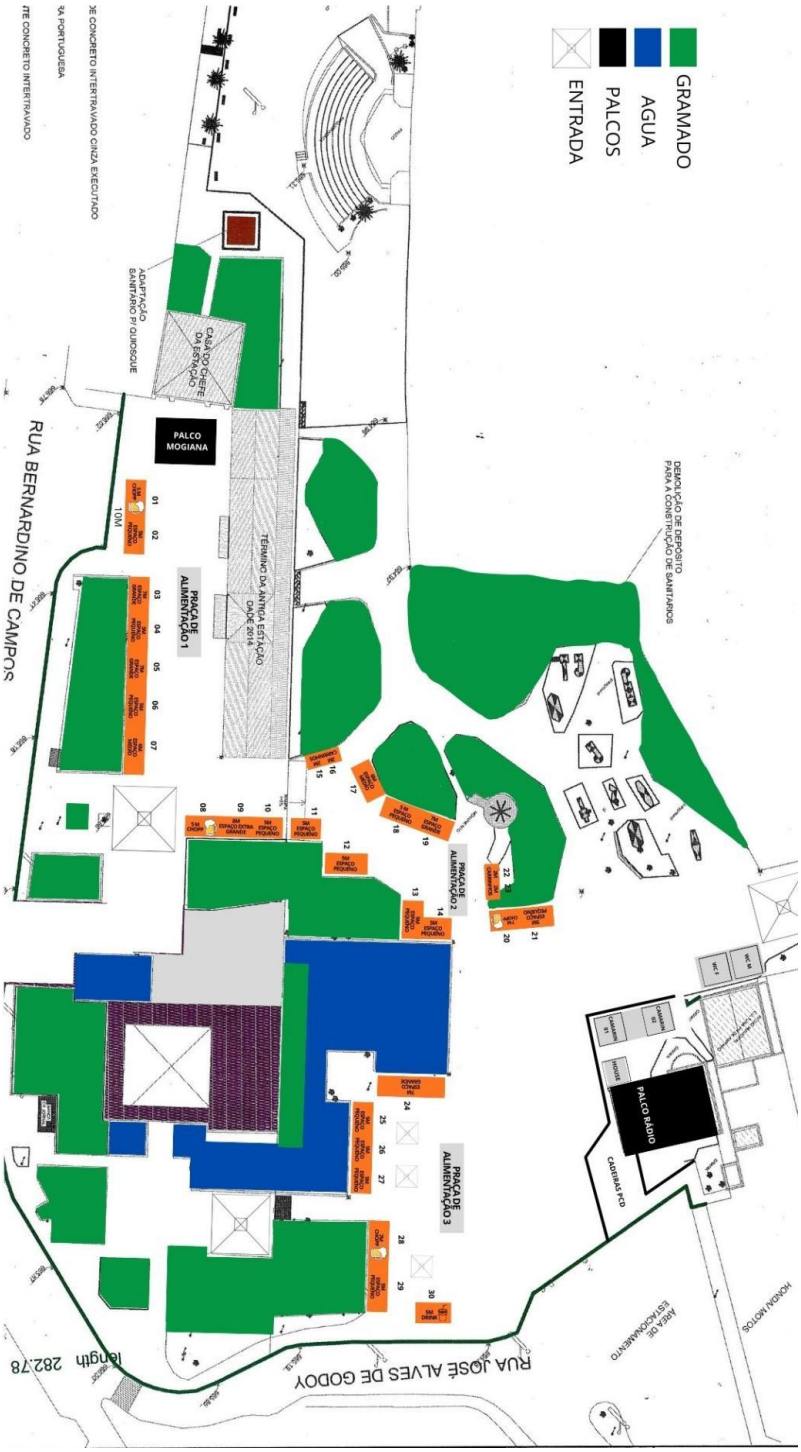
Espaço destinado à comercialização de chope e cerveja em lata. Não será permitida a comercialização de cerveja em garrafa.

Valor mínimo: R$ 5.000,00.

Espaços disponíveis: 20 e 28

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo III - Mapa oficial da praça de alimentação



Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo IV - Ficha de inscrição

Processo Administrativo nº _____/2026
Evento: Aniversário de 197 anos de Amparo

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome / Razão Social:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual/RG:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:

3. INFORMAÇÕES DO ESPAÇO PRETENDIDO

Espaço pretendido:
Categoria:
Metragem total utilizada:

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
Descrever detalhadamente os produtos que serão comercializados:

_____

_____

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras do edital.

Local e data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo V - Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Não estou impedido de participar de processos com a Administração Pública;

- Cumpro plenamente os requisitos do edital;

- As informações prestadas são verdadeiras.

Declaro ainda estar ciente de todas as condições estabelecidas no edital.

Local e data: _____

Nome:
CPF:

Assinatura: _____

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo VI - Modelo de proposta comercial

Processo Administrativo nº _____/2026

Evento: Aniversário de 197 anos de Amparo

PROPONENTE:

Nome / Razão Social:

CNPJ/ CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS DA PROPOSTA:

Nº Espaço pretendido:

Categoria:

Valor ofertado: R$ _____

Metragem total utilizada (incluindo cambão, trailer, etc.):_____

Descrição dos produtos a serem comercializados:

_____

_____

DECLARAÇÃO:

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as condições do edital, assumindo total responsabilidade pela proposta apresentada.

Local e data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
ANIVERSÁRIO DE 197 ANOS DE AMPARO

Processo Administrativo nº2687/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.465.459/0001-73, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, o PERMISSIONÁRIO:

Nome / Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____

Resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão do PERMISSIONÁRIO às regras estabelecidas no Edital de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público – Praça de Alimentação do evento “Aniversário de 197 anos de Amparo”, a título precário e oneroso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1. O PERMISSIONÁRIO declara ter pleno conhecimento e concordar integralmente com todas as cláusulas, condições e obrigações previstas no Edital, comprometendo-se a cumpri-las fielmente.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

- Cumprir integralmente o edital e seus anexos;
- Utilizar exclusivamente o espaço autorizado;
- Manter o local limpo e organizado;
- Cumprir normas sanitárias e de segurança;
- Não sublocar ou transferir o espaço;
- Respeitar todas as determinações da organização e fiscalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo e no Edital sujeitará o PERMISSIONÁRIO, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

a) Multa correspondente a até 30% do valor da permissão;

b) Cancelamento da permissão;

c) Impedimento de participar de futuros processos do Município;

d) Demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aplicação das sanções não exclui outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência durante o período do evento, compreendido entre 08 de abril de 2026 a 12 de abril de 2026, incluindo montagem e desmontagem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo.

Amparo/SP, ____ de _____ de 2026.

_____

Lilian Maria Pereira da Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____

Permissionário

CNPJ

_____

Testemunha 1

CPF:

_____

Testemunha 2

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de aracnídeos, aves e morcegos, a serem realizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO e ADJUDICO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA é a empresa mais bem classificada para o certame com valor global de R$ 39.800,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 17 de março de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federais nº 14.133/21 e 4.320/64, bem como nas demais legislações vigentes, e em especial na manifestação do Agente de Contratações e do Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência, conforme segue:

A empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS** é a vencedora do certame, com valor global de R$ **230.773,99**.

Para fins de regularização formal do ato administrativo, esclarece-se que o objeto do certame encontra-se igualmente **ADJUDICADO** à empresa GABRIEL SILOTO DOS SANTOS, pelo valor global de R$ 230.773,99, em consonância com o resultado homologado em 19 de novembro de 2025.

Registra-se que a presente declaração possui natureza meramente complementar, produzindo efeitos retroativos à data da homologação originalmente proferida, sem alteração do resultado do certame.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 11 de março de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de aracnídeos, aves e morcegos, a serem realizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, iniciou-se a fase de análise da documentação de habilitação.

A empresa **RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação de maneira tempestiva e em integral conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **HABILITADA** no certame.

A empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso, porém deixou de apresentar suas razões no prazo legal, motivo pelo qual não houve conhecimento do recurso.

Dessa forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA é a empresa mais bem classificada para o certame com valor global de R$ 39.800,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de março de 2026.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

PORTARIA Nº 79 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Exonera, servidor lotado no emprego/cargo.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de n° 02643/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, o servidor ANTONIO LEANDRO DOMINGUES CARDOSO, matrícula funcional sob o nº 13208, do cargo público de Assessor Executivo, nomeado pela Portaria nº 205 de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março

de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 80 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera efeitos de Portarias

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º As Portarias abaixo relacionadas, publicadas junto ao DOM, Edição 2306, terão os seus efeitos retroagidos à 02 de janeiro de 2026, sendo:

Portaria	Secretaria	Processo Administrativo
69 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00640/2026
70 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00641/2026
71 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00644/2026
72 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00649/2026
73 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00650/2026
74 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00638/2026
75 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00651/2026
76 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00636/2026
77 de 16 de março de 2026	Secretaria Municipal de Educação	nº 00646/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 81 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente como Assessor Jurídico Chefe durante o período de férias da titular.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA**, matrícula 12316, para responder interinamente na condição de Assessor Jurídico Chefe da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 18 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, em razão de gozo de férias da titular **CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**, matrícula 9953.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo que perderá automaticamente seus efeitos com o encerramento do prazo estabelecido no art. 1°.

Amparo, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 146/2024

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 01198 /2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 146/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 - CELEBRADO AOS 26/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES, PARA CONCESSÃO DE BOXE(S) PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DENTRO DO ESCOPO A QUE SE DESTINA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO “PREFEITO ALCIDES PENTEADO”.

CONTRATADA: REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES

CNPJ Nº: 52.408.893/0001-02

Amparo, 17 de março de 2026.

CONTRATO Nº 59/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 326/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, IMOOBEN COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E FINANCIAMENTOS LTDA – LOCADORA - DO IMÓVEL SITO À AVENIDA CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO Nº 216, CEP.: 13905-010, PARA USO EXCLUSIVO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

LOCADOR: IMOOBEN COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E FINANCIAMENTOS LTDA

CPF Nº 42.036.982/0001-11

CONTRATO: N° 59/2026

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura pelos responsáveis, podendo ser prorrogado

havendo acordo entre as partes e nos termos da lei.

VALOR: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo o aluguel mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo, 27 de fevereiro de 2026

CONTRATO Nº 61/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1409/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 E LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA: CONSTERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.299.579/0001-47

CONTRATO Nº: 61/2026

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada havendo acordo entre as partes, conforme necessidades do Município, e nos termos da lei.

VALOR: R$ 330.833,81 (trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Amparo, 03 de março de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório			
(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)			
Matrícula	**Parecer**	**Data de Conclusão do Estágio Probatório**	**Secretaria**
12777	APTO	02/03/2026	SMATI
12772	APTO	02/03/2026	SMCT
12773	APTO	02/03/2026	SMDEA
12776	APTO	02/03/2026	SMFO
12774	APTO	02/03/2026	SMH
12780	APTO	02/03/2023	SMATI
12769	APTO	02/03/2026	SMDSDHC
12768	APTO	09/03/2026	SMMABEA
12790	APTO	09/03/2026	SMMABEA
12801	APTO	09/03/2026	SMS
12787	APTO	09/03/2026	SMATI
12802	APTO	09/03/2026	SMDSDHC
12799	APTO	09/03/2026	SMDEA
12815	APTO	16/03/2026	SMPUP
12808	APTO	16/03/2026	SMPUP
12812	APTO	16/03/2026	SMDEA
12810	APTO	16/03/2026	SMPUP
12811	APTO	16/03/2026	SMATI

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00024/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2026 – **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamento de sinalização visual e sonora para viatura do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 16 de março de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 01 (um) interessado. Logo constado na sessão a aderência da proposta ofertada à média estimada, passou-se de imediato à análise dos documentos de habilitação. A avaliação restou por atestar a conformidade dos documentos apresentados frente às exigências de habilitação do edital. Faço constar ainda que sob a prerrogativa legal do **Art. 64, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**, que solicitei ao proponente a apresentação de material informativo dos produtos ofertados e a apresentação da proposta de forma que contemplasse o detalhamento dos valores acerca do produto e do serviço, que compõem a execução do objeto. Prontamente atendido. Neste intento, informo que a empresa **SW2 Comércio e Serviços Especializados Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº **27.389.167/0001-42**, foi considerada aprovada na análise de habilitação e por isso, restou habilitada e vencedora dos itens em licitação, conforme segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Sinalizador luminoso	Refam	R$ 7.360,00	R$ 14.720,00
	02	SV.	Serviço de Instalação	-	R$ 640,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R$ 16.000,00	

Por fim, ratifico que em atenção ao disposto no **Art. 165 da Lei nº 14.133/2021,** foi concedido prazo de 10 minutos para possíveis manifestações de intenção de recurso, no entanto, não foram constadas. Estas foram as deliberações do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr. Anderson Lima de Oliveira**, **Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito**, no intento do seu despacho decisório pela **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios

basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00024/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2026 – **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamento de sinalização visual e sonora para viatura do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **SW2 Comércio e Serviços Especializados Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº **27.389.167/0001-42**, habilitada e vencedora do certame conforme segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Sinalizador luminoso	Refam	R$ 7.360,00	R$ 14.720,00
	02	SV.	Serviço de Instalação	-	R$ 640,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R$ 16.000,00	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2026.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, **pelo período residual de 175 (cento e setenta e cinco) dias**, oferecido pela empresa: **Matheus Comércio Atacadista EPP**, CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 068/2025, Processo de Compra nº 01078/2025.

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA EPP

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Eremix Espessamix GL	R$ 35,68	R$ 17.840,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer na Farmácia Central, localizada na rua Dário Pires, S/N – Loteamento Marson, Amparo/SP, CEP 13.901-180.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **175 (cento e setenta e cinco) dias**, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....